



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 26 de janeiro de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 056/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei**, que **altera dispositivos da Lei nº 1.027, de 18 de abril de 2012**, a qual dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais de assistência social no Município de Marilândia/ES, bem como **revoga a Lei nº 632, de 28 de março de 2006**.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização e adequação da legislação municipal às normativas vigentes, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e efetividade na concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social.

Diante do exposto, solicitamos que o Projeto de Lei seja recebido, lido e encaminhado às Comissões competentes, para posterior apreciação e deliberação pelo Plenário.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal